

**PORTARIA PMA/GP/Nº005/2023.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 80, IX da Lei Orgânica do Município c/c Art. 87, § 1º da Lei Complementar 001/97, no art. 2º da Lei Complementar n.º 012, de 04 de novembro de 2010.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R**, a servidora **BERNADETE DE LOURDES DE SOUSA**, matrícula nº 00419-7, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Aparecida, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS COM PERÍODO DE INÍCIO EM 01 DE JANEIRO DE 2023 ATÉ 01 DE JANEIRO DE 2026, COM BASE NO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2010.

**Art. 2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para a data de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, 01 de fevereiro de 2023.



**JOÃO RABELO DE SÁ NETO**  
Prefeito Constitucional